

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Nº 18.009 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a BRUNO CESCHIN, CPF nº 031.183.628-39, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 18.010 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a BRUNO CESCHIN, CPF nº 031.183.628-39, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA Nº 833, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga prazo de delegação de competência.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 35000.000813/2009-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano a competência delegada pela Portaria nº 1.547/PRES/INSS, de 17 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 159, de 18 de agosto de 2017, Seção 1, pág. 102.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata o caput foi prorrogada pela Portaria nº 642/PRES/INSS, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 160, de 20 de agosto de 2018, Seção 1, pág. 69; e pela Portaria nº 2.193/PRES/INSS, de 4 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 157, de 15 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO**

PORTARIA Nº 544, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002438/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Contribuição Variável - PCV, CNPB nº 2004.0001-47, administrado pela CAGEPREV - Fundação Cagece de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 550, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002861/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano Abono Complementação, sob o CNPB nº 2020.0014-38, administrado pela Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão da Vale S/A, CNPJ nº 33.592.510/0001-54, na condição de patrocinadora do Plano Abono Complementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

PORTARIA Nº 551, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.000122/2020-02, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano Fapes Família, sob o CNPB nº 2020.0015-19, administrado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do Plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão da Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES, CNPJ nº 00.397.695/0001-97, na condição de instituidora do plano de benefícios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 90/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, o qual conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho nº 86, de 23 de outubro de 2019, que determinou o descredenciamento da Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias, com sede na Rodovia BA 522, Km 8, Fazenda Caroba, Bairro Caroba, no município de Candeias, no estado da Bahia, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Candeias Ltda., - ME, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23000.000616/2013-17.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 307/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, o qual votou favoravelmente à convalidação dos estudos realizados pelos alunos do curso de bacharelado em Medicina, ofertado pelo campus fora de sede da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no município de Toledo, no estado do Paraná, mantido pela UFPR, sediada no município de Curitiba, no estado do Paraná, a partir do exercício de 2016, conferindo validade aos seus diplomas de bacharelado em Medicina, conforme consta do Processo nº 23000.009305/2016-58.

MILTON RIBEIRO
Ministro

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 1.567, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no D.O.U. nº 71, de 12/04/2017, seção 2, página 1; e considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020; considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, resolve:

I - Suspender o prazo de validade dos concursos públicos, abaixo discriminados, a partir do dia 20.03.2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União:

a) Edital nº 78, de 06.09.2018, publicado no DOU de 10.09.2018, com resultado final homologado pela Portaria nº 572, de 01 de março de 2019, publicado no DOU de 07 de março de 2019 e prorrogado pela Portaria nº 519/2020, publicado no DOU em 04.03.2020.

b) Edital nº 57 de 29.05.2019 publicado no DOU de 31.05.2019, com resultado final homologado pela Portaria nº 3.025/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no D.O.U. de 03.12.2019.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4.081, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

A Reitora da UFMG, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784/99, as Instruções Normativas Nº 19, de 12 de março de 2020, e Nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, e, notadamente, a aprovação da Resolução Nº 02/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG em 9 de julho de 2020, que regulamentou o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFMG durante período de pandemia da doença COVID-19, resolve:

Art. 1º. Cancelar a suspensão dos prazos de inscrição e de realização de provas, estabelecida pela PORTARIA Nº 1.952, DE 24 DE MARÇO DE 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, do processo de seleção simplificada regido pelo EDITAL Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020, para preenchimento de vaga de professor substituto no Departamento de Educação Física da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 2º. Deverá ser considerado 1 (um) dia de inscrição suspenso pela Portaria supracitada.

Art. 3º. A data para inscrição no processo seletivo do Edital 174/2020 será das 00:00 hs às 23:59 hs do dia 10 de agosto de 2020.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PORTARIA Nº 4.112, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Retificar, em parte, a Portaria nº 1952/2020, de 24/03/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 60, de 27/03/2020, Seção 1, página 60, suspendendo por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020 os períodos de inscrição dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados.

Onde se lê:

(...) Edital Nº 172/2020, publicado no DOU em 11 de março de 2020.;

Leia-se:

(...)Edital Nº 172/2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020;

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor; Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009516/2018-89 que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 006/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 65/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF; Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, resolve:

Aplicar à empresa EDER TADEU GOZZO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Zuquim, 1360, Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02035-022, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.535.534/0001-76, a penalidade nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI



ANEXO

Protocolo e-MEC CGARCES	Cód. IES	Nome Da IES	Curso	Cód. Curso	Processo SEI CGSE (Sancionador)
201710044	416	Faculdade São Paulo	Administração	91125	23000.009571/2020-67
201350213	554	Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança	Letras	11699	23000.009572/2020-10
201607594	571	Universidade Federal Do Paraná	Matemática	1330369	23000.009574/2020-09
201358627	578	Universidade Federal Da Bahia	Música Popular	118029	23000.009576/2020-90
201356814	699	Fundação Universidade Federal De Rondônia	Medicina Veterinária	150273	23000.009577/2020-34
201507575	761	Faculdade Nacional De Curitiba	Logística	1180557	23000.009578/2020-89
201217153	778	Faculdade de Tecnologia de Jacaré	Gestão da Produção Industrial	99902	23000.009580/2020-58
201217170	838	Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza	Análise e desenvolvimento de sistemas	68009	23000.009582/2020-47
201358344	1129	Centro Universitário do Norte Paulista	Medicina Veterinária	1139841	23000.009583/2020-91
201361375	1314	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais	Logística	85358	23000.009586/2020-25
201503017	1453	Faculdade Logos Internacional	Gestão Ambiental	1103263	23000.009588/2020-14
201605225	1643	Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana	Engenharia de Produção	1152643	23000.009590/2020-93
201611493	1722	Faculdade de Porto Velho	Pedagogia	47880	23000.009594/2020-71
201306755	1856	Faculdade Dom Pedro II de Jequié	Ciências Econômicas	96997	23000.009597/2020-13
201714361	2072	Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul	Administração	58150	23000.009599/2020-02
201217306	2554	Faculdade de Educação Santa Terezinha	Pedagogia	56600	23000.009601/2020-35
201005636	2773	Faculdade de Macapá	Direito	95998	23000.009602/2020-80
201202792	2799	Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná (Faneesp)	Direito	95978	23000.009605/2020-13
201419108	3146	Faculdade de Odontologia de Recife	Odontologia	56394	23000.009609/2020-00
201117209	5008	Faculdade do Médio Paraíba	Ciências Biológicas	117232	23000.009614/2020-12
201361252	3337	Faculdade de Tecnologia de Teresina	Gestão de RH	86524	23000.009622/2020-51
201348784	3337	Faculdade de Tecnologia de Teresina	Sistemas para Internet	79808	23000.009623/2020-03
201361172	3787	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia	Administração	90841	23000.009631/2020-41
201349726	3513	Faculdade de Presidente Venceslau	Geografia	83867	23000.009637/2020-19
201419014	3518	Faculdade Socioc de Jaraguá do Sul	Educação Física	375150	23000.009658/2020-34
201358656	3992	Faculdade Jk - Plano Piloto	Administração	110604	23000.009669/2020-14
201615535	4629	Faculdade Innovare	Marketing	97167	23000.009675/2020-71
201358729	4873	Faculdade de Tecnologia de Taubaté	Engenharia de produção	1108550	23000.009679/2020-50

Fonte: Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior (CGARCES/DIRES/SERES/MEC).

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2019, Seção 1, na página 32, no número de ordem 7, do anexo da Portaria nº 378, de 21 de agosto de 2019, onde se lê: "Rua Ibipetuba, 130, Parque da Mooca - São Paulo/SP", leia-se: "Rua Maria Cândido, 1.789, Vila Guilherme - São Paulo/SP", conforme Nota Técnica nº 5/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201608733 e Processo SEI nº 23000.007437/2020-21).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 245, no número de ordem 20, do anexo da Portaria nº 920, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "253 (duzentas e cinquenta e três)", leia-se "208 (duzentas e oito)" e no número de ordem 26, onde se lê "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 3/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201829512 e 201828416 e Processo SEI nº 23000.007743/2020-68).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 197, no número de ordem 312, do anexo da Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 4/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201830067 e Processo SEI nº 23000.035579/2019-45).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1952, DE 23 DE MARÇO DE 2019

Suspensão de Editais Concursos Público e Processos Seletivos para Docente.

A Reitora da UFMG, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784/99 e a situação excepcional, notória e imprevisível para o obrigatório cumprimento das medidas de prevenção de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Economia, notadamente as Instruções Normativas Nº 19, de 12 de março de 2020, e Nº 21, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020:

I. Os períodos de inscrição dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 174/2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020;

Edital Nº 172/2020, publicado no DOU em 11 de março de 2020;

Edital Nº 138/2020, publicado no DOU em 05 de março de 2020;

Edital Nº 73/2020, publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2020;

Edital Nº 50/2020, publicado no DOU em 03 de fevereiro de 2020;

Edital Nº 41/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 38/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 23/2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020;

Edital Nº 8/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 830/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;

Edital Nº 829/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019.

II. Os períodos de realização de provas dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 42/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 13/2020, publicado no DOU em 16 de janeiro de 2020;

Edital Nº 12/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 10/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 09/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 772/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;

Edital Nº 771/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;

Edital Nº 710/2019, publicado no DOU em 25 de outubro de 2019;

Edital Nº 709/2019, publicado no DOU em 29 de outubro de 2019;

Edital Nº 694/2019, publicado no DOU em 14 de outubro de 2019;

Edital Nº 690/2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019;

Edital Nº 661/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;

Edital Nº 660/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;

Edital Nº 828/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;

Edital Nº 589/2019, publicado no DOU em 22 de outubro de 2019.

III. A realização de provas do concurso público de provas e títulos, regido editais Edital Nº 726/2019, publicado no DOU em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O início da contagem dos períodos de inscrição e dos períodos de realização das provas será divulgado oportunamente.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Ministério da Infraestrutura

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 186, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020, e, nesse cenário, a necessidade de se disciplinar o procedimento de expedição de notificações de atuação e de penalidade;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Enquanto perdurar a interrupção dos prazos processuais mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a expedição das notificações de atuação deverá seguir os seguintes critérios:

I - para cumprimento do prazo máximo de trinta dias, determinado no art. 281, parágrafo único, inciso II, do CTB, e no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016, a expedição da notificação de atuação deve ocorrer apenas com sua inclusão em sistema informatizado do órgão atuador, sem remessa ao proprietário do veículo;

II - tão logo seja revogada a Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a autoridade de trânsito deverá providenciar o envio das notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas a partir de 20 de março de 2020, contendo a data de término da apresentação de defesa da atuação e de indicação do condutor infrator, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016.

Parágrafo único. As notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas entre 26 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020, e que ainda não foram expedidas, deverão obedecer os critérios estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 3º As notificações de penalidade somente poderão ser expedidas após o encerramento do prazo destinado à defesa da atuação e à indicação do condutor infrator, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o prazo das licenças para funcionar como ITL, previsto no § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2019 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071022888/19-11. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços locação de cabamba estacionária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00139-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações constantes no Edital de licitação..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2020) 153061-15228-2020NE800058

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 29, DE 11 DE MARÇO DE 2020
RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1- Retificar o Edital nº 179/2019-PROGEPE, de 26/12/2019, Concursos Públicos nºs 32 a 41 e 43 a 49 para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Campi Juiz de Fora e Governador Valadares, publicado no DOU de 27/12/2019, seção 3, páginas 103 a 106, em seu anexo I, nos seguintes termos:

1.1 FACULDADE DE ENGENHARIA - Campus Juiz de Fora, onde se lê: "E-mail: secretaria.engenharia@ufjf.edu.br"; leia-se: "E-mail: secretaria@engenharia.ufjf.br".

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 - UASG 153032

Nº Processo: 23090041573201945 . Objeto: Fornecimento de campo de prática hospitalar para atividades de ensino dos discentes do curso de Medicina da UFLA, na forma de vivências e aulas práticas, estágios e/ou internatos, atendendo sob supervisão a pacientes da especialidade de cirurgia geral e áreas afins no âmbito exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/02/2020. JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR. Pró-reitor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 02/03/2020. JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO. Reitor. Valor Global: R\$ 370.886,40. CNPJ CONTRATADA : 04.541.288/0001-62 HOSPITALSAO SEBASTIAO.

(SIDEC - 11/03/2020) 153032-15251-2019NE801029

EDITAL Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 43 da Resolução CUNI nº 006/2018, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme Edital PRGDP nº 148/2019:

Área: Agricultura de Precisão

Clas.	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Defesa de Plano de Trabalho	Prova de Títulos	Nota Final
1º	1481900107	Adão Felipe dos Santos	80,4	70,0	66,4	75,1	291,9

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

EDITAL Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 19 da Resolução CUNI nº 055/2016, homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme Edital PRGDP nº 02/2020:

Área: Transferência de Calor e Massa

Nº de Inscrição	Nome	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
0022000005	Karen Cristina Guedes Silva	98,0	76,4	174,4
0022000060	Mateus Henrique Rocha	83,0	66,0	149,0
0022000080	Vinicius de Macedo	86,6	46,4	133,0

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

EDITAL Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 43 da Resolução CUNI nº 006/2018, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme Edital PRGDP nº 148/2019:

Área: Produção e Melhoramento de Citros

Clas.	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Defesa de Plano de Trabalho	Prova de Títulos	Nota Final
1º	1481900143	Ana Claudia Costa	90,0	89,8	87,0	86,4	353,2
2º	1481900065	Laudecir Lemos Raiol Júnior	84,2	80,0	70,8	36,5	271,5

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Reitora
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 174, DE 11 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Educação Física. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Fundamentos sócio-históricos da educação física. TITULAÇÃO: Licenciatura em Educação Física com Mestrado ou Doutorado em Educação Física ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Curriculum Vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 10:00 às 13:00 de 14:30 às 17:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas, títulos universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Caso possua o título de Doutor, será de

R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regulamento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br/eeffto>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 172, DE 11 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia de Transporte e Geotecnica. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Mecânica dos solos I e II e Ensaios Geotécnicos (laboratório e campo). TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Civil. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA

